



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Ofício nº247/2026

Itariri, 06 de julho de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento 041/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 041, do Nobre Vereador Ednilson Silva encaminhamos a resposta do Departamento de Planejamento e Convênios.


Carlos Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal de Itariri

AO EXMO.SR

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri / SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: convenios@itariri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 36/2026

De: Departamento de Planejamento e Convênios
Para: Chefia de Gabinete
Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 41/2026

Conforme solicitado verbalmente em 07 de julho do ano corrente, realizou-se a readequação deste documento, alterando-o do formato de Ofício para Memorando para fins de tramitação interna.

Em atenção ao requerimento do Poder Legislativo, informamos que a resposta técnica detalhada e os esclarecimentos necessários encontram-se devidamente instruídos nos documentos apensados ao respectivo processo administrativo. Solicitamos a juntada deste memorando aos autos e o posterior encaminhamento dos documentos apensados à Câmara Municipal para cumprimento do prazo legal.

Atenciosamente,

Itariri, 08 de julho de 2026.

Denise Ribeiro da Silva
Diretora do Departamento de Planejamento e Convênios



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: diretoria.convenios@itariri.sp.gov.br

Itariri - SP, 08 de julho de 2026.

MEMORANDO INTERNO 37/2026

De: Departamento de Planejamento e Convênios

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 41/2026(Regularização Fundiária do Bairro Jardim Quiles)

Em atenção ao Requerimento nº 041/2026, de autoria do Nobre Vereador Ednilson Silva (Dine), aprovado por essa colenda Casa de Leis na sessão do dia 17 de junho de 2026, o qual solicita esclarecimentos acerca do processo de regularização fundiária do Bairro Jardim Quiles, servimo-nos do presente para prestar as informações requisitadas pela municipalidade:

a) Quanto à atividade do convênio com a Secretaria de Habitação (Programa Cidade Legal):

- Informamos que o convênio firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, por intermédio do Programa Cidade Legal, encontra-se **ativo e em plena vigência**, mantendo-se como o instrumento oficial para a regularização da localidade.

b) Quanto à fase atual do processo e etapas remanescentes:

- O processo encontra-se atualmente aguardando a retomada formal dos serviços técnicos por parte da referida Secretaria Estadual. A continuidade e a execução das próximas etapas dependem diretamente da conclusão do processo de licitação pública promovido pelo próprio Estado para a contratação da empresa que executará os trabalhos.

c) Quanto às medidas adotadas para solucionar os problemas de divisas na região:

- Para dirimir as divergências de divisas existentes na localidade, informamos que foi agendada uma reunião técnica para o dia 7 de julho de 2026. O encontro contou com a participação conjunta da equipe técnica da Secretaria de Habitação (Programa Cidade Legal), além

L.

de representantes das Prefeituras Municipais de Peruíbe e de Itariri, visando alinhar as delimitações territoriais de forma consensual e precisa.

d) Quanto a eventuais impedimentos técnicos, administrativos ou jurídicos:

- Não há paralisação por abandono ou entraves jurídicos de ordem interna municipal. O andamento do processo decorre do trâmite legal da licitação estadual mencionada no item "b" e da necessidade de alinhamento de divisas intermunicipais, questão que já está sendo tratada ativamente por meio da reunião técnica agendada.

Atenciosamente,



Denise Ribeiro da Silva
Diretora do Departamento de Planejamento e Convênios